

LEI Nº 2.058/ 96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO CULTURAL TRIANGULO ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei, o Grupo Cultural Triangulo Rosa, com sede à Rua Bicas, s/nº., Bairro Santa Terezinha, Município de Muriaé – MG, com estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº. de ordem 13.435 em 01/11/96, CGC 01.544.735/0001-02.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 10 de dezembro de 1996.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé